

Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



22ª Leitura em Plenário n.  
Sessão Ordinária de  
27/06/2016

Secretário

  
Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 040/2016-L

DATA DA ENTRADA: 20 de junho de 2016

AUTOR: Adenilson Corrêa - (Mestre Kalunga)

ASSUNTO: Dá a denominação de "Rua Roque da  
Silva Albuquerque - macarrão do Táci" à  
rua pública localizada na Vila Arruda,  
localizada no Distrito de Maufalhy.

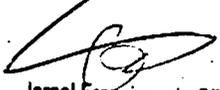
APROVADO EM: 04/07/2016 - 23ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 04/07/2016 - 23ª Sessão Ordinária

  
Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

OBS.:

Majoria simples  
única discussão e votação  
votação nominal

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 40/2016-L, DE 20 DE  
JUNHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.



## BIOGRAFIA DE ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE "MACARRÃO DO TÁXI"

Roque da Silva Albuquerque, o conhecido "Macarrão do Táxi", foi um homem bastante humilde e trabalhador, que sempre pautou sua vida no respeito ao próximo e na sinceridade.

Nascido em 19 de Maio de 1953, em Araçariçuama (na época Distrito de São Roque), Roque foi casado em primeiras núpcias com Dona Neuza da Luiz, com que teve 4 filhos: Luciano da Luz Albuquerque, Lucio da Luz Albuquerque, Vanessa da Luz Albuquerque e Leandro da Luz Albuquerque. Casou-se ainda com a senhora Valdirene Ribeiro, com quem teve a filha Suzane Ribeiro Albuquerque Cardoso.

Durante sua vida trabalho na empresa Cambuci (Penalty) por 12 anos, e depois, por 37 ininterruptos anos, com a profissão que o consagrou, a de taxista.

Aos 61 anos, Roque falece em 21 de Maio de 2014, deixando inconsoláveis familiares e amigos que sempre encontraram no amigo Macarrão um grande pai, esposo e acima de tudo, um cidadão responsável que deu sua significativa parcela de contribuição para o município de São Roque.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 20/06/2016 - 17:06:16 03529/2016, de 20 de junho de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 20/06/2016 - 17:06:16 03529/2016

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE LEI Nº 40/2016

De 20 de junho de 2016.

*Dá a denominação de "Rua Roque da Silva Albuquerque – Macarrão do Táxi" à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE – MACARRÃO DO TÁXI" a via pública conhecida como "Rua 2", localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky, com 130,0m de extensão e 6,50m de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 20 de junho de 2016.

  
**ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA**  
1º Vice Presidente  
Vereador

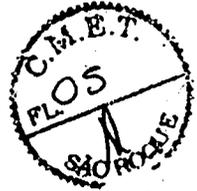




PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N°. 034/2015

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente n°. 34/2015, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o Loteamento Amélia Marli, conhecida como Vila Arruda – Mailasqui, possui 03 (três) vias públicas oficiais, sendo que, **Rua 01:** respondido no Ofício Presidente n° 23/2015; **Rua 02:** não possui denominação oficial, conta com 130mts de extensão e 6,50 de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular; **Rua 03:** não possui denominação oficial, é conhecida como Rua Benedito Cobello, conta com 70mts de extensão e 6,50mts de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

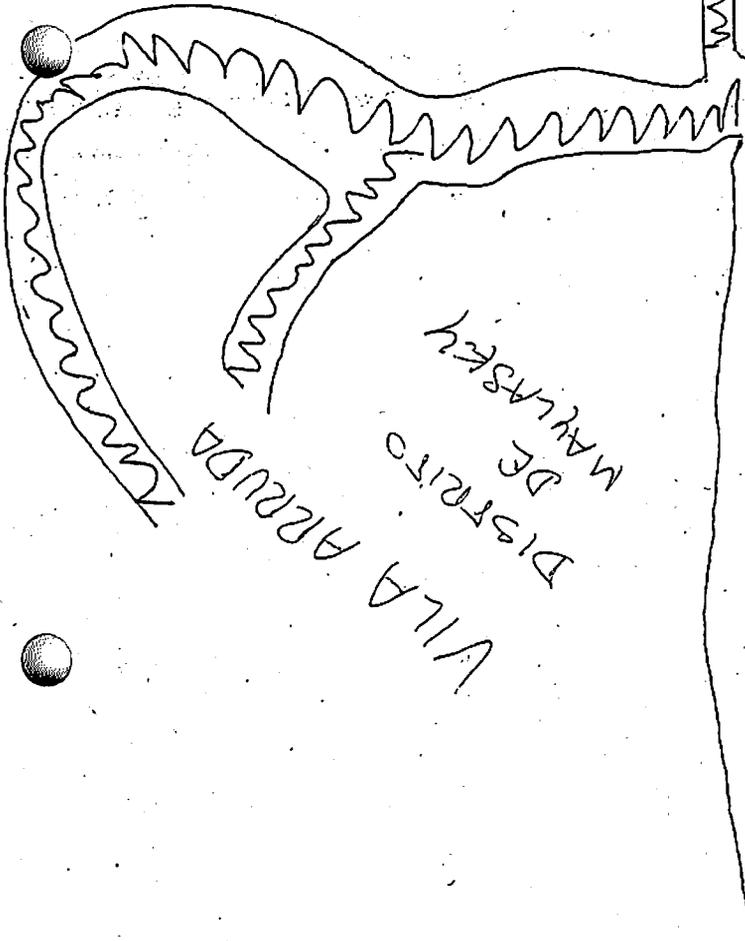
Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Alexandre Valente Oliani),

certifiquei aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.==.==.==.

 Mailasqui





CERTIDÃO  
DE  
TODAS VIAS  
DO BAIRRO  
VILA ARRUDA

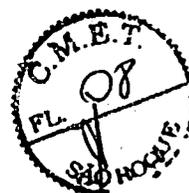
RAPOSO TAVARES

- 1 → QUANTAS RUAS SÃO?
- 2 → TODAS SÃO OFICIAIS?
- 3 → LARGURA E COMPRIMENTO

*[Handwritten signature]*



## Biografia



Roque da Silva Albuquerque, mais conhecido como (Macarrão do táxi), um homem humilde, trabalhador que sempre prezou por respeito e sinceridade. Nascido em 19/ de maio de 1953, na cidade de São Roque, Distrito de Araçariguama, que faleceu em 21 de maio de 2014.

Roque da Silva deixa familiares e amigos que até hoje em respeito deste grande homem pai e grande esposo fez sua parte Para São Roque.

Roque da Silva Albuquerque foi casado com D. Neuza da Luz sua primeira esposa, onde dessa união teve 04 filhos, Luciano da Luz Albuquerque, Lucio da Luz Albuquerque, Vanessa da Luz Albuquerque e Leandro da Luz Albuquerque.

Casou-se pela segunda vez com D. Valdirene Ribeiro, fruto desse relacionamento nasceu sua filha Suzane Ribeiro Albuquerque Cardoso.

Trabalhos: Trabalhou na empresa Cambuci (Penalty) por doze anos e também trabalhou como taxista por 37 anos no Distrito de Maylasky.

*Handwritten signature: M. Malunga*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 34/2015

São Roque, 23 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, de todas as vias públicas da Vila Arruda, Distrito de Maylasky (croquis anexos), informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

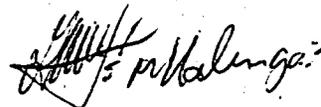
Presidente

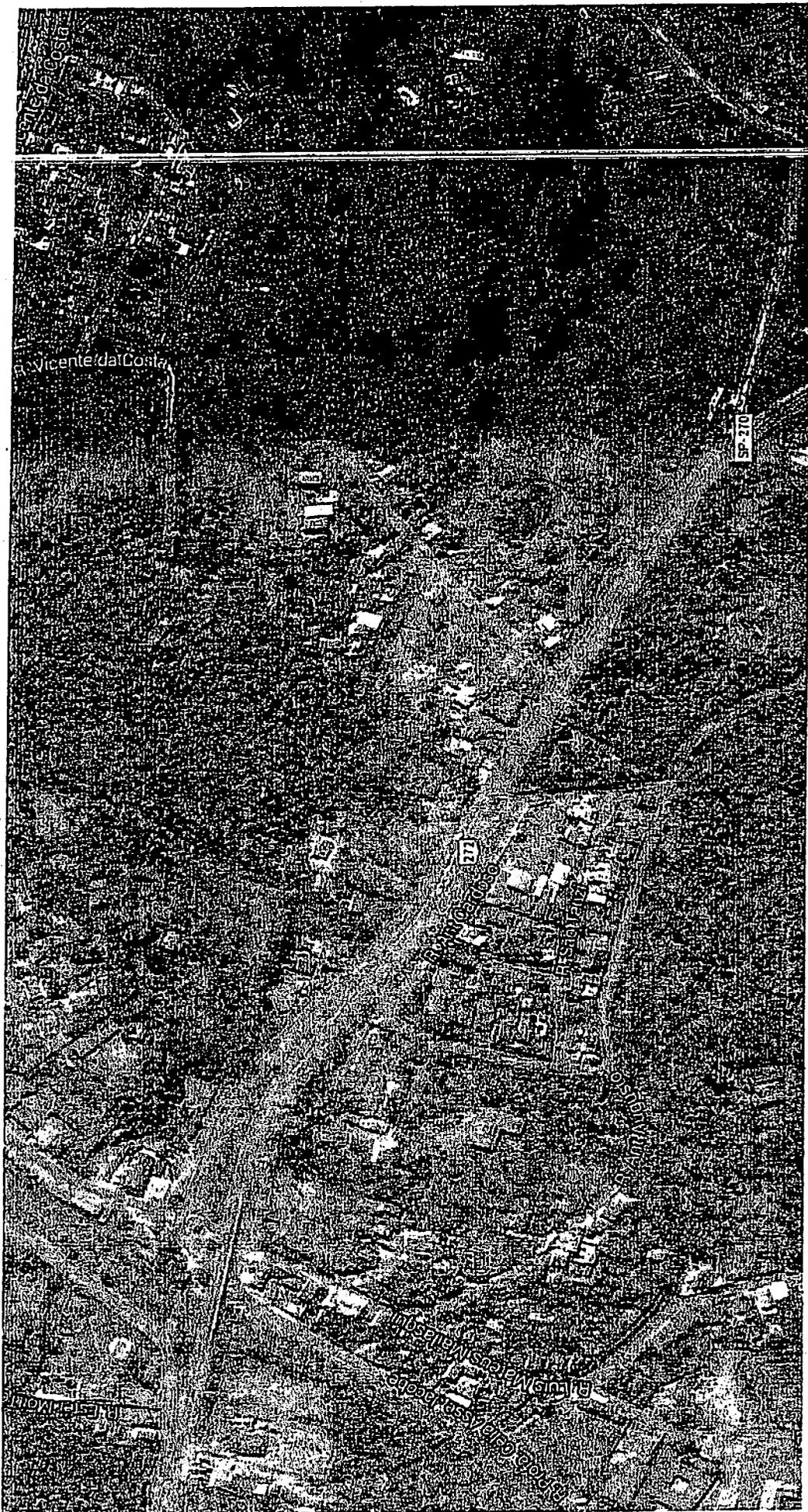
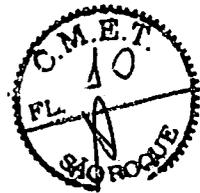
  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)

Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

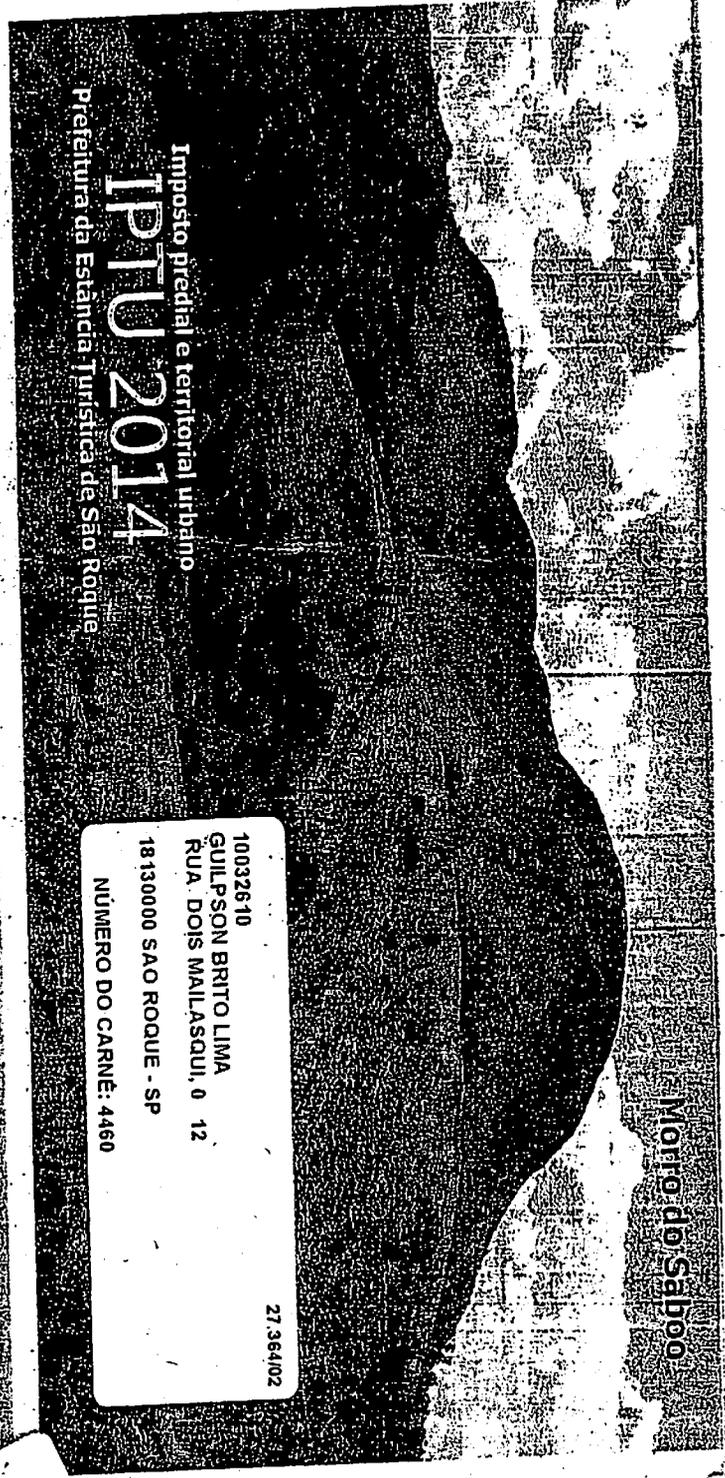
PROTOCOLO Nº CETSRS 23/03/2015 - 10:41:49 01942/2015  
lvtc





*Handwritten signature or name, possibly 'Luis M...'.*





Monte do São

Imposto predial e territorial urbano  
**IPTU 2014**  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

10032610  
GUILPSON BRITO LIMA  
RUA DOIS MALLASQUI, 0 12  
18130000 SAO ROQUE - SP  
NÚMERO DO CARNÊ: 4460

27.36402

*Handwritten signature: Antônio M. Kalunga*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 048/2015 - DPMA

São Roque, 22 de Maio de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 034/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0034/2015 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
Fone: (11) 4784-8542

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor

Exmo. Sr.  
Flávio Andrade de Brito  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

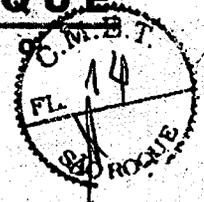
Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

*Handwritten signature: Flávio Andrade de Brito*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI 4.473**

De 9 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 081/15-L,  
De 9 de outubro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.455 de 03/11/2015.

(De autoria dos Vereadores José Carlos de Camargo - PSL e Adenilson Correia- PSL).

Dá a denominação de "RUA ANTONIO CLARO DE MATOS" à via pública localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTONIO CLARO DE MATOS, a via conhecida como Rua 2, com início na Rua José da Silva Bertolo, e término em propriedade particular, conta com 130 metros de extensão e 6,50 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/11/15 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 9 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 03/11/2015.

/ap.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 128/2016

Parecer ao projeto de Lei nº 040/2016-L, de 20 de junho de 2016, de autoria do N. Vereador Adenilson Correia, que dá denominação de "Rua Roque da Silva Albuquerque - Macarrão do Taxi" à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei nº 40/2016-L, de 20 de junho de 2016, para denominar oficialmente de "Rua Roque da Silva Albuquerque - Macarrão do Taxi" à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

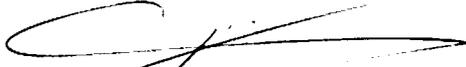
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 01 de julho de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES**  
Assessor Jurídico

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 123 – 30/06/2016**

**Projeto de Lei nº 040-L, 20/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia (METER KALUNGA).**

**Relator:** Alacir Raysel.

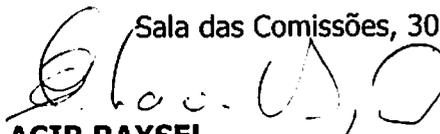
O presente Projeto de Lei "**Da denominação de Rua Roque da Silva Albuquerque – "macarrão do Táxi" à via pública localizado na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame **está em condições de ser aprovado** no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de Junho de 2016.

  
**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPCJR

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**



## PARECER Nº 035 – 30/06/2016

**Projeto de Lei nº 040-L**, de 20/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia (MESTER KALUNGA).

**RELATOR:** Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Roque da Silva Albuquerque – "macarrão do Taxi" à via pública localizada na Vila Aruda, localizada no Distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2016.

*Alexandre Rodrigo Soares*  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

*Adenilson Correia*  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

*Etelvino Nogueira*  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 040-L**, de 20/06/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "Dá denominação de "Rua Roque da Silva, Albuquerque que "Macarrão do Táxi" à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 040-L, DE 20/06/2016

AUTÓGRAFO Nº 4.554 de 04/07/2016

LEI nº

(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)



Gabinete do Prefeito

Recebido em: 06/07/16

Assinatura:

**Dá a denominação de "Rua Roque da Silva Albuquerque – Macarrão do Táxi" à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE – MACARRÃO DO TÁXI" a via pública conhecida como "Rua 2", localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky, com 130,0m de extensão e 6,50m de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 04/07/2016.**

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

**ADENILSON CORREIA**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
2º Vice-Presidente

**MAURO SALVADOR SGUÉGLIA DE GÓES**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.575**

De 11 de julho de 2016.



PROJETO DE LEI N.º 040/16-L,

De 20 de junho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.554 de 04/07/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá a denominação de “Rua Roque da Silva Albuquerque – Macarrão do Táxi” à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE – MACARRÃO DO TÁXI” a via pública conhecida como “Rua 2”, localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky, com 130,0m de extensão e 6,50m de largura, com início na Rua Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

Publicada em 11 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 04/07/2016.

/ap.-

Publicado no jornal Gazeta de São Paulo

n.º 45021s. 2, dia 25/07/2016

Ato Normativo LEI 4515/2016